



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 80/2016 – São Paulo, quarta-feira, 04 de maio de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0009210-87.2015.4.03.8000

Interessado(a): Leonardo Safi de Melo

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 1811723

Defiro a averbação de 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 1º/02/86 a 19/06/88, exercidos na atividade privada, deduzida a concomitância parcial com a atividade advocatícia e a magistratura federal, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0012975-66.2015.4.03.8000

Interessado(a): Raphael José de Oliveira Silva

De acordo com as informações Divisão de Assuntos da Magistratura 1813350

Defiro a averbação de 240 (duzentos e quarenta) dias para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 05/12/2001 a 1º/08/2002, trabalhados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002701-77.2014.4.03.8000

Interessado(a): Raphael José de Oliveira Silva

Acolho a Manifestação da Subsecretaria de Controle Interno 1397654

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 1813683

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 10 de junho de 2005, data de ingresso na magistratura federal.

Defiro a averbação do período de 30 (trinta) dias de férias relativo ao exercício de 2001/2002, iniciado no Tribunal Regional Federal da Terceira Região e completado na Advocacia-Geral da União.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002702-62.2014.4.03.8000

Interessado(a): Marilaine Almeida Santos

Acolho a Manifestação da Subsecretaria de Controle Interno 0666929

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 1808225

Determino como termo de início do período aquisitivo de férias, o dia 27 de agosto de 2007, data de ingresso na magistratura federal.

Defiro a averbação do período de 30 (trinta) dias de férias relativo ao exercício de 2006/2007, não usufruído e não indenizado pela Advocacia-Geral da União.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

De acordo com as informações da Divisão dos Assuntos da Magistratura, 1523744.

Defiro a averbação de 944 (novecentos e quarenta e quatro) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 22 de fevereiro de 2013 a 23 de setembro de 2015, trabalhados na Justiça Federal de Primeiro Grau do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Determino a alteração do termo de início do período aquisitivo de férias para que conste o dia 22 de fevereiro de 2013, data do ingresso na magistratura federal. Defiro ainda, averbação de 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período do exercício de 2014/2015.

Dê-se ciência ao Magistrado da necessidade de apresentação de certidão e relação das remunerações de contribuições, expedidas pela Advocacia-Geral da União, que atendam aos requisitos previstos no artigo 6º, da Portaria MPS nº 154/2008, para eventual averbação.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2016, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 152, DE 26 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO CARLOS CABRELO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 14/4/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RENATO DE CARVALHO VIANA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/04/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO de 16 de maio a 14 de junho de 2016 para 27 de junho a 26 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/05/2016, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO COSTENARO CAVALI de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016 para 15 de junho a 14 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/05/2016, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MÁRCIO CRISTIANO EBERT de 2 de junho a 1º de julho de 2016 para 8 de agosto a 6 de setembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 02/05/2016, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1815817/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0009628-93.2013.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.023.15.2013 ao Contrato nº 04.023.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: Formalização da redução de 04 (quatro) postos de trabalho e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal Cláusula Décima do Contrato Originário e artigos 57, II e 65, I, b, § 1º, ambos da Lei 8.666/1993; Data da assinatura: 29/04/2016; Vigência: Redução dos postos a partir de 1º/04/2016, prorrogando-se o prazo de vigência contratual pelo período de 30 meses, a partir de 01/06/2016; Valor do decréscimo do período entre 1º/04/2016 e 31/05/2016: R\$21.602,80; Valor total estimado da prorrogação: R\$4.039.383,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2013; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, o Sr. Willian Lopes de Aguiar (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 02/05/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0021461-40.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.013.10.2016, firmada em 29/04/2016; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fornecedor: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME (CNPJ nº 17.253.781/0001-29); Objeto: aquisição de grades metálicas de isolamento externo (grades de contenção); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 57.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 079/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sra. Anali Rodrigues (Sócia Administradora).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 03/05/2016, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1817898/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 0010820-56.2016.4.03.8000, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 79, de 03.05.2016, onde se lê: "Web Licitações e Contratos", leia-se: "Web Licitações e Contratos".

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 03/05/2016, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1814693/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005597-59.2015.4.03.8000

Documento nº 1814693

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1814691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA STREFEZZA LOPEZ, nos dias 29/04/2016 e 30/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1816292/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012735-43.2016.4.03.8000

Documento nº 1816292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1816283, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, no dia 29/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1815363/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020420-72.2014.4.03.8000

Documento nº 1815363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1815028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA CRISTINA CARDOSO CAMPOS, no dia 02/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1781090/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 1781090

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1781085, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no período de 11/04/2016 a 13/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às

12.06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1814637/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000
Documento nº 1814637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1814096, 1814139 e 1814628, defiro à servidora PATRÍCIA RIBEIRO pedido de licença para tratamento de saúde no período de 25/04/2016 a 28/04/2016, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 15/04/2016 a 20/04/2016, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1816428/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000
Documento nº 1816428

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1816419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no dia 29/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1816330/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006743-38.2015.4.03.8000
Documento nº 1816330

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1816316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSEANE CONSONI, no dia 29/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1814721/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014535-43.2015.4.03.8000
Documento nº 1814721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1814717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL TOMAZIM, nos dias 28/04/2016 a 29/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1816527/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024074-67.2014.4.03.8000
Documento nº 1816527

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1816506, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, no período de 27/04/2016 a 10/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1814992/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005670-31.2015.4.03.8000
Documento nº 1814992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1814989, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER, no período de 01/05/2016 a 05/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1816727/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017803-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1816727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1815371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, nos dias 02/05/2016 e 03/05/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/05/2016, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 172, DE 02 DE MAIO DE 2016

Altera a escala de plantão judiciário do Tribunal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 8.123, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0029697-78.2015.4.03.8000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2016-GAB

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no artigo 1º, da Portaria nº 8.123, de 16 de dezembro de 2015, da Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2016	MAGISTRADO
11 a 18 de maio	GILBERTO JORDAN
(...)	(...)
21 a 28 de setembro	LUIZ STEFANINI
(...)	(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/05/2016, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1787942/2016 - DFORS/ADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 1785911 - DFORS/ADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **LCC MÓVEIS EIRELI – ME**, no efeito devolutivo, e **mantenho** a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo atraso na entrega, montagem e instalação do mobiliário a esta Administração.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao comprometer a instalação de novas Varas ou Juizados Especiais Federais em razão dos atrasos por ela cometidos.

4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. **Decorridos os prazos legais**, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/05/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA RENATA COELHO PADILHA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, R.F. 1.404, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), está no gozo de férias no período de 04/05/2016 à 16/05/2016, indicar a servidora **TELMA NOBUE MIZUMO**, R.F. 7.256, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**RENATA COELHO PADILHA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 02/05/2016, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Processo SEI nº 0013832-75.2016.4.03.8001
Documento nº 1816371

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a imperiosa necessidade de serviço e a melhor organização dos trabalhos nesta 22ª Vara durante os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados.

RESOLVE:

I - ALTERAR parcialmente a Portaria SEI nº 0655114, de 10 de setembro de 2014 (nossa Portaria nº 013/2014), disponibilizada no Diário Eletrônico nº 164, em 12 de setembro de 2014, a data da primeira parcela do período de férias da servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF 5116**, anteriormente marcadas de 02 de maio de 2016 até 13 de maio de 2016; para **20 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016 (12 dias)**, em razão da imperiosa necessidade de serviço dada a proximidade da Inspeção a ser realizada no período compreendido entre 30 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016.

II - ALTERAR parcialmente a Portaria SEI nº 0655114, de 10 de setembro de 2014 (nossa Portaria nº 013/2014), disponibilizada no Diário Eletrônico nº 164, em 12 de setembro de 2014, a data da segunda parcela do período de férias da servidora **ANA PAULA MOTOLLA, RF 6213**, anteriormente marcadas de 30 de maio de 2016 até 08 de junho de 2016; para **06 de junho de 2016 a 15 de junho de 2016 (10 dias)**, em razão de coincidência com a Inspeção a ser realizada no período compreendido entre 30 de maio de 2016 a 03 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/05 a 13/05/2016	8ª	Dra. Louise Vilela Leite Figueras Borer

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 02/05/2016, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 13/10/2016 a 28/10/2016, da servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, Analista Judiciário, para o período de 08/09/2016 a 23/09/2016.

ALTERAR, o período de férias anteriormente marcado para 16/08/2016 a 02/09/2016, da servidora MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI, RF 4536, Analista Judiciário, para o período de 02/12/2016 a 19/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 02/05/2016, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11/2016-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" (CJ-3), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (CJ-3), gozou parcela de férias, exercício 2015, no período de 03.04.2016 a 20.04.2016;

CONSIDERANDO AINDA que o referido servidor compensou, com a autorização deste Juízo, trabalho realizado em sábados, domingos e feriados, no dia 25.04.2016,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), no período de 03.04.2016 a 20.04.2016, totalizando 18 (dezoito) dias de substituição.

2. DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO DIAS RAMOS**, Analista Judiciário, RF 8059, para substituí-lo no referido cargo em comissão (CJ-3), no dia 25.04.2016, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12/2016-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), encontra-se em gozo de parcela de férias, exercício 2015, no período de 25.04.2016 a 07.05.2016;

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no dia 25.04.2016, totalizando 01 (um) dia de substituição.

2. DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO DIAS RAMOS**, Analista Judiciário, RF 8059, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no período de 26.04.2016 a 07.05.2016, totalizando 12 (doze) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13/2016-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **CLÁUDIO LONGANESI**, Técnico Judiciário, RF 3137, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), participou no dia 28.04.2016, em período integral, de curso de reciclagem de brigadista em recinto do prédio deste Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIEGO TURCATTI LIMA**, Técnico Judiciário, RF 7883, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no dia 28.04.2016, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14/2016-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, função comissionada FC-5, em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANS DOURADO**, Técnico Judiciário, RF 5849, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Expedição de Mandados e Editais" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), participou no dia 28.04.2016, em período integral, de curso de reciclagem de brigadista em recinto do prédio deste Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO, AINDA, que o referido servidor compensou, com a autorização deste Juízo, trabalho realizado fora do horário de normal expediente, conforme banco de horas mantido por este Juízo, no dia 02.05.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, Técnico Judiciário, RF 8117, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), nas datas supramencionadas, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15/2016-SE08

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2016, na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM, Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia 13.06.2016, às 14:00 horas, para a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria e no Gabinete da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, ano exercício de 2016, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão pelo período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos.

II – DESIGNAR o dia 17.06.2015, às 17:00 horas, para a audiência de encerramento dos trabalhos, com lavratura da Ata respectiva.

III – ESTABELEECER que os trabalhos de Inspeção sejam realizados na integralidade dos livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, bem como no patrimônio da Vara.

IV – ESTABELEECER que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita por amostragem dos feitos em situação normal, excluindo-se os que se encontram em carga a Setores Internos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (SEDI, Contadoria, Central de Cópias e CECON).

V - DETERMINAR que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- não se interromperá o recebimento de petições protocolizadas e processos distribuídos junto à Seção de Distribuição e Protocolo do Fórum Federal de Execuções Fiscais desta Subseção Judiciária;
- não serão realizadas audiências pelo Juízo, salvo em virtude do previsto na alínea "d" deste dispositivo;
- não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de 06.06.2016, primeiro dia útil posterior à data final para recolhimento de todos os processos que se encontram em carga com advogados, peritos e órgãos, até 17.06.2016, último dia útil da realização da inspeção, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

VI – DETERMINAR o recolhimento e a manutenção em Secretaria, até o dia do encerramento da Inspeção Geral Ordinária, de todos os autos em trâmite na Vara, sendo que os que se encontram em carga com os advogados das partes, Procuradores Federais, peritos e membros da Defensoria Pública da União e outras autoridades, deverão ser devolvidos impreterivelmente até o dia 03.06.2016.

VII – DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, ou seja, em 13.06.2016, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, notificando imediatamente o Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que os mesmos possam ser inspecionados.

VIII – DETERMINAR que a Secretaria providencie a aposição de certidão de suspensão de prazo em virtude da realização da Inspeção Geral Ordinária somente nos autos dos processos em que a suspensão dos prazos puder interferir no conhecimento de recursos ou no direito de manifestação da parte, bem como a aposição do termo "vistos em inspeção" nos processos, livros, pastas e outros documentos inspecionados.

IX – DETERMINAR que os servidores indicados pelo Diretor de Secretaria apresentem ao mesmo, durante os trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

- o número de processos por classe;
- o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
- o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
- o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no cumprimento das mesmas;
- o número de petições que aguardam juntada aos autos respectivos, justificando a razão pela qual a mesma não foi realizada no prazo legal;
- outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

X – DETERMINAR que o Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria, na mesma ocasião, relatório detalhado acerca dos processos que se encontram conclusos para prolação de decisão e de sentença, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias sem apreciação judicial e outras informações que o Chefe da Serventia entender convenientes.

XI - DETERMINAR ao Diretor de Secretaria que expeça ofícios ao Exmo. Desembargador Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Exmo. Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como sua remessa, via correio eletrônico, dando ciência acerca da realização da Inspeção.

XII - DETERMINAR a expedição de ofícios ao à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional e à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, bem como sua remessa, via correio eletrônico, cientificando-os acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia do respectivo Edital, esclarecendo que poderão enviar representantes para que acompanhem os trabalhos inspecionais, assim como para que compareçam nas respectivas audiências de abertura e encerramento dos trabalhos.

XIII – DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária Ano Calendário de 2016, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que seja afixado no átrio do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - SP-EF-08V

Edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros acerca da Inspeção Geral Ordinária, na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, referente ao ano-calendário de 2016.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc, **FAZ SABER** a todos que conhecimento deste tiverem que, em cumprimento ao disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, designou o período de **13 a 17 de junho de 2016**, ou seja, por 05 (cinco) dias úteis, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, ano-calendário de 2016**, neste Juízo, cuja audiência de instalação terá início às 14:00 horas do dia 13.06.2016, na Secretaria da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, com a presença de todos os servidores e estagiários lotados ou prestando serviço no órgão, e cujos trabalhos serão presididos pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Massimo Palazzolo, servindo como Secretário o Bel. Luiz Sebastião Micali, Diretor de Secretaria.

FAZ SABER AINDA que, durante o período de inspeção, deverão ser observadas as seguintes normas:

- não se interromperá o recebimento de processos distribuídos e petições protocolizadas;
- não serão realizadas audiências, à exceção do previsto na alínea "d";
- não haverá expediente destinado ao atendimento das partes, ficando suspensos os prazos processuais durante o período compreendido entre os dias 06.06.2016 e 17.06.2016, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou uma hipótese de que dispõe a alínea "d", a seguir;
- o Juiz Titular da Vara tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores e estagiários lotados no órgão durante o período de inspeção.

FAZ SABER FINALMENTE que, no mesmo período, serão recebidos pelo Juízo, por escrito ou verbalmente, eventuais considerações, reclamações, colaborações e/ou sugestões que digam respeito aos serviços prestados pela Vara, e que do presente Edital serão cientificados os DD. Representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo, das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública, e dos demais entes de maior atuação neste Juízo, que inclusive poderão enviar representantes para as audiências de abertura e de encerramento, assim como para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, Consolação, nesta Capital, bem como será disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da lei.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, em 02 de maio de 2016. Eu, Bel. Luiz Sebastião Micali, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 3033, digitei, conferei e imprimi.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, **ALTERA** o período de férias do servidor **ONÉSIMO PEREIRA DE SOUSA, RF 4049**, Técnico Judiciário, de 02/05/2016 a 11/05/2016 para **01/08/2016 a 10/08/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 02/05/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor **LEANDRO SCARCELLI FERREIRA, RF. 8176**, Analista-Judiciário, tem 22 (vinte e dois) dias de férias referentes ao exercício de 2015, conforme informações prestadas pelo Órgão antecessor, Justiça do Trabalho, **DETERMINA** que o gozo destes dias sejam realizados no período de **20/09/2016 a 11/10/2016**, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o referido servidor possui 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2016, **DETERMINA** que o gozo destas férias sejam realizadas no período de **20/11/2016 a 19/12/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 02/05/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Trata da designação de servidores para exercer, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal de seus titulares

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURTI**, Analista Judiciário, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), esteve em licença para acompanhar tratamento médico em pessoa da família no período de 18 a 20 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, RF 4295, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), compençou o dia 27 de abril de 2016 com horas trabalhadas no plantão judiciário de 07 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnico Judiciário, RF 7009, para substituir **CARLA VIEIRA DE MELLO CURTI** na referida função (FC-5), no período supracitado, totalizando 03 (três) dias de substituição;

II. **DESIGNAR** a servidora **MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO**, Analista Judiciário, RF 7153, para substituir o servidor **ROGER COSTA DONATI** na referida função (FC-5), no dia supramencionado, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/05 às 09h de 13/05/2016	2ª JEF	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/05 às 09h de 16/05/2016	2ª JEF	RENATO CÂMARANIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 02/05/2016, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 015/2016-SE06, DE 02.05.2016

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora SHEILA MARIA DA SILVA VALE, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), está em gozo de férias, no período de 03.05.2016 a 31.05.2016, a 3ª (terceira) parcela de férias, exercício 2015, e a 1ª (primeira) parcela, exercício 2016,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no intervalo de 04.05.2016 a 31.05.2016, totalizando 28 (vinte e oito) dias de substituição.

2. **DESIGNAR** a servidora ANDREZA TATIERI BERTONCINI, Analista Judiciário, RF 7714, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no dia 03.05.2016, totalizando 01 (um) dia de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto, em 02/05/2016, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14/2016-SE06, DE 02.05.2016

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR, Analista Judiciário, RF 5847, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em fruição de licença gala no período de 23 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.

RESOLVE:

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1742708/2016-PRUD-DSUJ, da Diretoria desta 12ª Subseção Judiciária e da Presidência da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, sediada em Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRUD-DSUJ nº 24/2016, da Diretoria desta 12ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a regularização do cadastro perante o sistema AJG/JF da inscrição efetuada sob o protocolo número 201661120009294.

R E S O L V E:

1 – Deferir a inscrição nº 201661120009294.

2 - Atualizar o quadro permanente de Advogados dativos, área cível e audiência de urgência, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

3 – Revogam-se quadros anteriores.

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

5 - Encaminhe-se cópia da presente Portaria para conhecimento do Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo. Presidente Prudente, 2 de maio de 2016.

Newton José Falcão
Juiz Federal
Diretor da 12ª Subseção Judiciária

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 02/05/2016, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26/2016-PRUD-DSUJ

ANEXO I

QUADRO DE ADVOGADOS DATIVOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ÁREA CÍVEL

Ordem	Nome	Protocolo
1	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	201661120008781
2	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	201661120008802
3	LIVIA GRAZIELLE ENRIQUE SANTANA	201661120008814
4	WESLEY CARDOSO COTINI	201661120008828
5	ISABELA BATATA ANDRADE	201661120008863
6	VERUSKA CRISTINA DA CRUZ COSTA	201661120008900
7	DIEGO WELLINGTON DOS SANTOS MACAMBIRA	201661120008901
8	THAISE PEPECE TORRES	201661120008904
9	THEODORO LUIZ LIBERATI SILINGOVSKI	201661120008912
10	ALINE MARIE BRATFISCH REGO CORTEZ	201661120008913
11	ALINE LETÍCIA IGNÁCIO MOSCHETA	201661120008915
12	ADALBERTO LUÍS VERGO	201661120008919
13	APARECIDA ARAÚJO ROSA DA SILVA	201661120008928
14	DIONILSO OSVALDO FIORI JÚNIOR	201661120008931
15	ELADIO DALAMA LORENZO	201661120008946
16	JADIR RAFAEL DA SILVA FILHO	201661120008974
17	JOSÉ DO CARMO VIEIRA	201661120008986
18	RODRIGO COLNAGO DIAS	201661120009012
19	DIMAS GOMES CORREA FERRI	201661120009013
20	LUCI MARIA COLNAGO DIAS	201661120009014
21	RUDLAINE CORNACINI	201661120009028
22	EVERTON JERONIMO	201661120009050
23	RENATO MENDONÇA NAZARÉ	201661120009052
24	DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO	201661120009136
25	GABRIEL LEITE FERRARI	201661120009144
26	JOCILA SOUZA OLIVEIRA	201661120009154
27	CLAUDIA REGINA JARDE SILVA	201661120009155
28	EDSON APARECIDO GUIMARÃES	201661120009157
29	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	201661120009159
30	NÁGELA ADRIANA CHAVES MORETTI	201661120009162
31	ANA CAROLINE ESPINHOSA PINTO	201661120009181
32	ANA ELISA FIEL RINALDI	201661120009183
33	ANDRÉ LEPRE	201661120009184
34	SERGIO RICARDO MIGUEL DE SOUZA	201661120009187
35	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA	201661120009188

36	POLIBIO ALVES PIMENTA JUNIOR	201661120009190
37	JULIANA DA SILVA BRITO	201661120009191
38	MARCELO OLVEIRA	201661120009196
39	HÉLIO SMITH DE ANGELO	201661120009199
40	JULIANA CAVALLI DE AGUIAR FILGUEIRAS	201661120009217
41	VICENTE OEL	201661120009219
42	MARCO ANTONIO GOULART	201661120009223
43	VIVIAN SENTEIO	201661120009224
44	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	201661120009229
45	MARIA CAROLINA MANCINI BRANDÃO	201661120009238
46	THIAGO NUNES MORATO	201661120009241
47	ROSEMEIRE DA SILVA	201661120009242
48	STÉFANIE DE FREITAS PEREZ	201661120009244
49	MARCELO DA SILVA ARAÚJO	201661120009248
50	DANIELI MARIA DA SILVA	201661120009250
51	LUZIMAR BARRETO DE FRANÇA JUNIOR	201661120009261
52	SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	201661120009262
53	CHRISTIANE MARCHESI	201661120009264
54	GILBERTO LUIZ CANOLA JÚNIOR	201661120009265
55	ALINE FERNANDA ESCARELLI	201661120009267
56	ROSÂNGELA MARIA DE PÁDUA	201661120009279
57	SANDRA STEFANI AMARAL FRANÇA	201661120009280
58	ANDRÉ ISILIANI BOTT	201661120009291
59	EVANDRO DE LIMA FERNANDES	201661120009292
60	PAULA DOS SANTOS BIGOLI	201661120009293
61	CARLOS EDUARDO DE FREITAS JÚNIOR	201661120009294
62	ROBERTO JUVÊNCIO DA CRUZ	201661120009296
63	HENRIQUE LOURENÇO DE AQUINO	201661120009298
64	RODOLFO IGNÁCIO ALICEDA	201661120009299
65	MARCOS JOSÉ DE VASCONCELOS	201661120009300
66	CELSO CORDEIRO	201661120009301
67	SILVANA NUNES FELICIO DA CUNHA	201661120009307
68	LUCIANA PREZOUTTO GARCIA MOURA	201661120009308
69	WANESSA WIESER	201661120009309
70	SIMONE MOREIRA RUGGIERI	201661120009310
71	CARLOS ALBERTO ARRAES DO CARMO	201661120009333
72	JULIANA AZEVEDO	201661120009375
73	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	201661120009376
74	LUCAS YUKIO TAKARA	201661120009377
75	JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR	201661120009378
76	LEONARDO FREGONESI DE MORAES	201661120009381
77	RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR	201661120009383
78	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	201661120009385
79	EUNICE APARECIDA DA CRUZ	201661120009389
80	LIAMAR MELO	201661120009393
81	JANAINA DA SILVA LIMA	201661120009404
82	EDIMARCIA DA SILVA ANDRADE	201661120009405
83	ANA BEATRIZ IWAKI SOARES DE MELLO	201661120009409
84	EDSON APARECIDO CARVALHO	201661120009411
85	CATARINA MARIANO ROSA	201661120009414
86	OSIEL FERREIRA	201661120009415
87	PATRÍCIA GONÇALVES DIAS FERREIRA	201661120009416
88	MARIA DO SOCORRO SILVA VALENTE	201661120009418
89	DANIELLE FERNANDA BRATFISCH REGO	201661120009423

90	MONICA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	201661120009428
91	CAROLINE MORAIS CAIRES	201661120009429

PORTARIA Nº 26/2016-PRUD-DSUJ
ANEXO II
QUADRO DE ADVOGADOS DATIVOS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS
AUDIÊNCIA DE URGÊNCIA

Ordem	Nome	Protocolo
1	MARCO ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	201661120008781
2	LEANDRO FRANCISCO DA SILVA	201661120008802
3	LIVIA GRAZIELLE ENRIQUE SANTANA	201661120008814
4	WESLEY CARDOSO COTINI	201661120008828
5	ISABELA BATATA ANDRADE	201661120008863
6	VERUSKA CRISTINA DA CRUZ COSTA	201661120008900
7	DIEGO WELLINGTON DOS SANTOS MACAMBIRA	201661120008901
8	THAISE PEPECE TORRES	201661120008904
9	THEODORO LUIZ LIBERATI SILINGOVSKI	201661120008912
10	ALINE LETÍCIA IGNÁCIO MOSCHETA	201661120008915
11	ADALBERTO LUÍS VERGO	201661120008919
12	DIONILSO OSVALDO FIORI JÚNIOR	201661120008931
13	RODRIGO LEMOS ARTEIRO	201661120008950
14	JADIR RAFAEL DA SILVA FILHO	201661120008974
15	JOSÉ DO CARMO VIEIRA	201661120008986
16	RODRIGO COLNAGO DIAS	201661120009012
17	DIMAS GOMES CORREA FERRI	201661120009013
18	LUCI MARIA COLNAGO DIAS	201661120009014
19	RUDLAINE CORNACINI	201661120009028
20	EVERTON JERONIMO	201661120009050
21	RENATO MENDONÇA NAZARÉ	201661120009052
22	PEDRO LUCAS ALENCAR CARVALHO DE CENI	201661120009089
23	DIEGO ROBERTO MONTEIRO RAMPASSO	201661120009136
24	GABRIEL LEITE FERRARI	201661120009144
25	JOCILA SOUZA OLIVEIRA	201661120009154
26	CLAUDIA REGINA JARDE SILVA	201661120009155
27	EDSON APARECIDO GUIMARÃES	201661120009157
28	CLÁUDIO DE OLIVEIRA	201661120009159
29	NÁGELA ADRIANA CHAVES MORETTI	201661120009162
30	ANA CAROLINE ESPINHOSA PINTO	201661120009181
31	ANA ELISA FIEL RINALDI	201661120009183
32	ANDRÉ LEPRE	201661120009184
33	SERGIO RICARDO MIGUEL DE SOUZA	201661120009187
34	VANESSA MEDEIROS MALACRIDA SILVA	201661120009188
35	POLIBIO ALVES PIMENTA JUNIOR	201661120009190
36	JULIANA DA SILVA BRITO	201661120009191
37	MARCELO OLIVEIRA	201661120009196
38	VICENTE OEL	201661120009219
39	MARCO ANTONIO GOULART	201661120009223
40	VIVIAN SENTEIO	201661120009224
41	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	201661120009229
42	MARIA CAROLINA MANCINI BRANDÃO	201661120009238
43	THIAGO NUNES MORATO	201661120009241
44	ROSEMEIRE DA SILVA	201661120009242
45	STÉFANIE DE FREITAS PEREZ	201661120009244

46	MARCELO DA SILVA ARAÚJO	201661120009248
47	DANIELI MARIA DA SILVA	201661120009250
48	MICHELE CARDOSO DA SILVA	201661120009259
49	LUZIMAR BARRETO DE FRANÇA JUNIOR	201661120009261
50	SÍLVIA DE FÁTIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	201661120009262
51	CHRISTIANE MARCHESI	201661120009264
52	GILBERTO LUIZ CANOLA JÚNIOR	201661120009265
53	ALINE FERNANDA ESCARELLI	201661120009267
54	SANDRA STEFANI AMARAL FRANÇA	201661120009280
55	ANDRÉ ISILIANI BOTT	201661120009291
56	EVANDRO DE LIMA FERNANDES	201661120009292
57	PAULA DOS SANTOS BIGOLI	201661120009293
58	HENRIQUE LOURENÇO DE AQUINO	201661120009298
59	RODOLFO IGNÁCIO ALICEDA	201661120009299
60	MARCOS JOSÉ DE VASCONCELOS	201661120009300
61	CELSO CORDEIRO	201661120009301
62	FRANCISCO LOZZI DA COSTA	201661120009303
63	TALITA FERNANDEZ	201661120009305
64	LUCIANA PREZOUTTO GARCIA MOURA	201661120009308
65	WANESSA WIESER	201661120009309
66	SIMONE MOREIRA RUGGIERI	201661120009310
67	CARLOS ALBERTO ARRAES DO CARMO	201661120009333
68	JULIANA AZEVEDO	201661120009375
69	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO	201661120009376
70	LUCAS YUKIO TAKARA	201661120009377
71	JOAO EMILIO ZOLA JUNIOR	201661120009378
72	RACHEL LOPES QUEIROZ CHACUR	201661120009383
73	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA	201661120009385
74	EUNICE APARECIDA DA CRUZ	201661120009389
75	SHIRLEI SOLANGE CALDERAN MARTINS FRANCOMANO	201661120009390
76	LIAMAR MELO	201661120009393
77	JANAINA DA SILVA LIMA	201661120009404
78	EDIMARCIA DA SILVA ANDRADE	201661120009405
79	JOSÉ HENRIQUE LIGABÓ	201661120009410
80	EDSON APARECIDO CARVALHO	201661120009411
81	CATARINA MARIANO ROSA	201661120009414
82	OSIEL FERREIRA	201661120009415
83	PATRICIA GONÇALVES DIAS FERREIRA	201661120009416
84	MARIA DO SOCORRO SILVA VALENTE	201661120009418
85	DANIELLE FERNANDA BRATFISCH REGO	201661120009423
86	FÁBIO AUGUSTO VENÂNCIO	201661120009425
87	JAQUELINE SENTEIO	201661120009426
88	CAROLINE MORAIS CAIRES	201661120009429

Portaria Nº 27, DE 02 DE maio DE 2016.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06.05.2016 a 13.05.2016	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

II - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - telefone (18) 3355-3900.

III – ESTABELECEM que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 02/05/2016, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Inspeção Geral Ordinária

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei no 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução no 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no art. 65 do Provimento COGE no 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - Designar o dia 06 de junho de 2016, as 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de junho de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento, por amostragem.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos os processos em carga além do prazo regulamentar com Advogados das partes, Defensoria Pública da União e Procuradores das exequentes, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, sendo dispensada a devolução dos feitos em poder da exequente, cuja carga tenha sido feita em data posterior a 05.05.2016 (artigo 77, § 1º do Prov.CORE 64/05).

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da União (Fazenda Nacional) e Procuradoria Seccional Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

IX - Afixe-se edital no local de costume e publique-se no Diário Eletrônico.

Ribeirão Preto, 02 de maio de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2016 - RIBP-01V

EDITAL DE INSPEÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - SP – SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, ficou designado o período de **06 a 10 de junho de 2016**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. **FAZ SABER**, ainda, que os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:30 horas do dia 06 de junho de 2016, na sala de audiências da 1ª Vara, com a presença de todos os servidores e serão conduzidos pelo Meritíssimo Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto – SP ou quem o estiver eventualmente substituindo, servindo como secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "c"; **c)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **d)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara durante a realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, por fim, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Hely Lopes Meirelles, à Rua Afonso Taranto, nº 455, 5º andar, nesta secretaria, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificadas o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto - SP, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e Procuradoria Seccional Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no átrio deste fórum. Expedido nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de maio de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2016.

PORTARIA Nº 010 / 2016

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3R, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3R, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECEM a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juiz
01 a 31 / 05 / 2016	Dr. José Denilson Branco

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 02/05/2016, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 02 de maio de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento nº 64/2005 - COGE, a Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, a Portaria n.º 2.387/2015 da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 22/12/2015, edição 235, e Edital Conjunto expedido pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça da 3ª Região de 05/01/2016,

RESOLVE:

I – Designar o dia 06 (seis) de junho de 2016, às 13h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal de Santo André – 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 (dez) de junho de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- não se interromperá a distribuição;
- não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;
- não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou na hipótese da alínea "d";
- somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI – Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em casos de não devolução.

VII – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, o Instituto Nacional do Seguro Social e a Defensoria Pública, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL

EDITAL Nº 1/2016 - SAND-03V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ – 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e Portaria n.º 2.387/2015 da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 22/12/2015, edição 235, e Edital Conjunto expedido pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça da 3ª Região de 05/01/2016, designou o período de 06 de junho de 2016 a 10 de junho 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h, do dia 06 de junho de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e será realizada pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal de Santo André, Corregedor da Vara, Dr. JOSÉ DENILSON BRANCO, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no artigo 68, IV do Provimento 64/2005; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, em virtude do previsto no artigo 68, III do Provimento 64/2005; d) o Juiz Federal Titular somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Federal de Santo André, à Avenida Pereira Barreto, nº 1299, Santo André/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil de Santo André, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e a Defensoria Pública, os quais poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Para que não se alegue ignorância e cheguem ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santo André em 02 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

1 - Transferir as férias do servidor Maurício Plínio da Silva, RF 4375, Analista Judiciário, anteriormente designada para 13/07/2016 a 31/07/2016, para o período de 11/07/2016 a 29/07/2016;

2 – Transferir as férias do servidor Ednei Martinez, RF 4058, Técnico Judiciário, anteriormente designada para o dia 30/05/2016 a 08/06/2016, para o período de 16/05/2016 a 25/05/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

1 - CONSIDERANDO que o servidor Alexandre José Buoro, RF 4505, Analista Judiciário, Supervisora de Execuções Fiscais, FC-5, em gozo de férias no período de 02/05/2016 a 20/05/2016, RESOLVE: DESIGNAR a servidora Betina Sampaio Bordin de Oliveira, RF 2843, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

2 - CONSIDERANDO que o servidor Maurício Plínio da Silva, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete FC-5, entrará em gozo de férias no período de 11/07/2016 a 29/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR, o servidor Paulo Alexandre Gomes da Silva, RF 5064, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Portaria Nº 31, DE 02 DE maio DE 2016.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo - Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 06/05/2016	às 19hs de 13/05/2016	1ª Vara de São Vicente	Dra. Anita Villani

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/05/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA LISA TAUBENBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM

SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a oficiala de gabinete IRALÚ GUIMARÃES ABBAS – RF 5272 encontra-se em licença saúde,

INDICAR para substituir as funções de oficiala de gabinete (FC-5) no período de 27/04/2016 a 26/05/2016 (30 dias), o servidor **JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV, analista judiciário, RF 8060**, tendo em vista o afastamento da servidora IRALÚ GUIMARÃES ABBAS – RF 5272, oficiala de gabinete, por motivo de licença-saúde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 02/05/2016, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 02 a 06 de maio de 2016, em virtude de licença médica,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INTIMAÇÃO Nº 1815608/2016 - SJCP-DSUJ/SJCP-NUAR/SJCP-SAPC

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Dr. Renato Barth Pires, ficam os(as) Senhores(as) Advogados(as) do(s) processo(s) abaixo intimados(as) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, situada na R. Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522, Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos - SP / CEP: 12246-00. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_sjcampos@trf3.jus.br ou telefone (12) 3925-8856.

DATA	HORA		AUTOR	ADVOGADO	RÉU	advprocurador Inss
13.06.2016	13h30	0004382-50.2014.403.6103	ADRIANA DOS SANTOS	SP302060 ISIS MARTINS DA COSTA ALEMÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	13h30	0004691-71.2014.403.6103	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	SP196090 PATRICIA MAGALHÃES PORFIRIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	13h30	0007851-46.2010.403.6103	ANA CLAUDIA ROXO CAPELO	SP055490 TERCILIA BENEDITA ROXO CAPELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	14h	0001168-22.2012.403.6103	ANA MARIA DA CUNHA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	14h	0008661-50.2012.403.6103	ANDREIA SOUZA MENEZES	ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO-DPU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	14h	0000971-33.2013.403.6103	ANTONIO JOSE CORDEIRO	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	14h30	0002325-64.2011.403.6103	AUGUSTO LUIZ DE CAMARGO	SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	14h30	0009040-88.2012.403.6103	BENEDICTA MARIA DE CARVALHO	SP322710 ANDREA PETRINI DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	14h30	0009385-54.2012.403.6103	CELIA RIBEIRO DE SOUZA	SP143802 MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP SP273008 TANIA BEATRIZ SAUER MADOGLO SP292762 GERUSA PAULA DE ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	15h	0009955-45.2009.403.6103	CIRO TONINO	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	15h	0003480-68.2012.403.6103	CLAUDEMIR COUTINHO RAMOS	SP122563 ROSANA DE TOLEDO LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	15h	0003463-66.2011.403.6103	CONSTANTINA ANDRADE DE SOUZA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	15h30	0006857-81.2011.403.6103	CUSTODIO DE MELO	SP255294 GERALDO MAGELA DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	15h30	0000640-27.2008.403.6103	DIOMAR GUEDES BERNARDO	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	15h30	0005700-10.2010.403.6103	ELICA DAS GRACAS CORDEIRO	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	16h	0007431-07.2011.403.6103	ELIZA MARIA FERNANDES	SP302280 RACHEL CRISTINA GARCIA PANTALEÃO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	16h	0003453-17.2014.403.6103	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	16h	0008012-56.2010.403.6103	FUMIE TAKESAKI NOSE	SP215135 HIROSHI MAURO FUKUOKA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	16h30	0002730-03.2011.403.6103	GIOVANE DONIZETTI RODRIGUES	SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	16h30	0004986-89.2006.403.6103	INES RODRIGUES DA SILVA	SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	16h30	0007279-61.2008.403.6103	JANAINA APARECIDA DE LIMA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	16h30	0001650-77.2006.403.6103	JORGE LUIZ DOS SANTOS	SP103693 WALDIR APARECIDO NOGUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	17h	0001672-91.2013.403.6103	JOSE ANTONIO LOPES NETO	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	17h	0007994-30.2013.403.6103	KARINA SIQUEIRA DA SILVA	SP323322 CLEONICE FERNANDES LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
13.06.2016	17h	0005613-49.2013.403.6103	KAUE RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS	ANDRE GUSTAVO BEVILACQUA PICCOLO-DPU	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	13h30	0001773-31.2013.403.6103	MARCIA DA COSTA OLIVEIRA	SP279589 KEILA GARCIA GASPAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	13h30	0009767-52.2009.403.6103	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	13h30	0000924-93.2012.403.6103	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	FLAVIA CRISTINA MOUR
14.06.2016	14h	0000738-36.2013.403.6103	MARIA APARECIDA MARCONDES SOARES	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	14h	0002197-10.2012.403.6103	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MEDEIROS	SP220370 ALEXANDRE JOSE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	14h	0007204-80.2012.403.6103	MARIA APARECIDA RENO DE OLIVEIRA	SP171308 CAMILA JULIANA ALVA SP273008 TANIA BEATRIZ SAUER MADOGLO SP292762 GERUSA PAULA DE ARRUDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS

14.06.2016	14h30	0006151-93.2014.403.6103	MARIA DAS GRACAS CONCEICAO	SP293580 LEONARDO AUGUSTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA SP288135 ANDRÉ LUIS DE PAULA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	14h30	0009957-15.2009.403.6103	MARIA DE LOURDES BRISIDA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	14h30	0002403-92.2010.403.6103	MARIA DE LOURDES DE GODOI	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	15h	0005105-40.2012.403.6103	MARIA DIVINA FERREIRA	SP193956 CELSO RIBEIRO DIAS SP260623 TIAGO RAFAEL FURTADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	15h	0009063-34.2012.403.6103	MARIA ISABEL DA SILVA	SP204694 GERSON ALVARENGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	15h	0004367-18.2013.403.6103	MARIA JOSE DA SILVA	SP082696 ANTONIO GUIMARAES ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	15h30	0001567-17.2013.403.6103	MARIA RITA SANTOS MORAES	SP284244 MARIA NEUSA ROSA SENE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	15h30	0002553-68.2013.403.6103	MAURICIO LOPES CERQUEIRA	SP224631 JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	15h30	0007801-83.2011.403.6103	RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	16h	0001936-11.2013.403.6103	ROBERTA CRISTINA DA SILVA	SP269684 ELIZABETH APARECIDA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	16h	0007682-88.2012.403.6103	ROGERIO APARECIDO LIMA DA SILVA	SP325264 FREDERICO WERNER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	16h	0002304-88.2011.403.6103	SABRINA SOARES GRAVES	SP275816 ANTONIO CAMPOS RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	FLAVIA CRISTINA MOUR
14.06.2016	16h30	0003184-17.2010.403.6103	SEBASTIAO NUNES FERREIRA	SP210226 MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	16h30	0001904-11.2010.403.6103	SILMARA DE ALENCAR ALCANTARA	SP179632 MARCELO DE MORAIS BERNARDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	FLAVIA CRISTINA MOUR
14.06.2016	16h30	0001889-81.2006.403.6103	SILVIO BATISTA CANDIDO	SP201737 NESTOR COUTINHO SORIANO NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	17h	0005004-66.2013.403.6103	SONIA MARIA DE CASTRO MARTINS	SP308630 SILVIA DA SILVA BISPO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	17h	0005337-18.2013.403.6103	ULISSES MOURA CAMARGO	SP284245 MARIA RITA ROSA DAHER	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS
14.06.2016	17h	0004022-86.2012.403.6103	VANDA MARIA DA SILVA	SP151974 FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELINA RUTH CARNEIRO ANGELIS

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Cunha Politano, Supervisor**, em 02/05/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O Juiz Federal Doutor **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSÂNGELA CUNHA POLITANO, RF 7126**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC 05) desta Subseção Judiciária, estará de férias no período de 09 a 18 de maio de 2016:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA NAMUR CORRÊA, RF 6767**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo nos períodos supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de maio de 2016 dos analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, com segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)

03	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
04	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
05	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
06	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
07	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
08	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
12	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
13	Vanderlei Navarro (RF 6822)
14	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
15	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
16	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
17	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
18	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
19	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
20	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
21	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
22	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
23	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
24	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
25	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
26	Vanderlei Navarro (RF 6822)
27	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
28	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
30	Claudiney Laurindo Júnior (RF 6749)
31	Daniel Correa Manangão (RF 4171)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 02/05/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2016.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ/SP

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 78/2007, bem como a Portaria nº 2387/2015, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico em 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

I - Designar o dia 20 de junho de 2016, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de junho de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. Não se interromperá a distribuição;
- b. Não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c. Não haverá expediente externo, salvo para a apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d. Somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, e os prazos processuais pelo período de 20 a 24 de junho de 2016, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Mauá, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15(quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

Mauá, 2 de maio de 2016.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal Titular da
1ª Vara Federal de Mauá

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - MAUA-01V

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ – 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº. 64/2005, com redação alterada pelo Provimento CORE nº. 78/2007, **designou o período de 20 a 24 de junho de 2016, por 05 (cinco) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 20 de junho de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mauá, Corregedor da Vara, Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal em Mauá, na Av. Capião João, 2301, B. Matriz, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mauá, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Mauá, aos 2 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal Titular da
1ª Vara Federal de Mauá

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 14, de 22/03/2016 deste Juízo, que trata da inclusão de servidora em escala de férias deste Juízo (exercícios 2015 e 2016)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Gabriela Diniz Rodrigues**, Analista Judiciário, RF 8230, foi incluída na Escala de Férias de servidores deste Juízo (exercício 2015 e 2016);

CONSIDERANDO a Solicitação da Seção de Cadastro encaminhada a este Juízo via sistema SEI (Solicitação SUCA 1741933), para retificação de período de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 14, de 22/03/2016 deste Juízo para:

ONDE SE LÊ:

“2º período 2015: de 21/07/2016 a 10/08/2016”

LEIA-SE:

“2º período 2015: de 22/07/2016 a 10/08/2016”

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidor em Licença/Afastamento para Tratamento de Saúde (FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05) esteve em gozo de Licença/Afastamento para Tratamento de Saúde no dia **08 de abril de 2016**;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituição do mencionado servidor, na data referida (**08 de abril de 2016**), a servidora **Solange Antonia Pereira da Silva**, Analista Judiciário, RF 5253.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de servidora em férias (Oficial de Gabinete - FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a servidora **Adarli Aparecida Martins**, Analista Judiciário, RF 4223, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete estará em gozo de férias no período de **09/05/2016 a 25/05/2016**;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituição nas férias da referida servidora, no período supra mencionado de **09/05/2016 a 25/05/2016**, o servidor **Carlos Eduardo Rocha Santos**, Técnico Judiciário, RF 5489, ocupante da função comissionada de Assistente de Gabinete, sem prejuízo de suas atribuições

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves**, Juiz Federal, em 02/05/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

Portaria Nº 17, DE 02 DE maio DE 2016.

Altera a Portaria n. 15/2015, da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5675;

CONSIDERANDO a anuência do Diretor de Secretaria; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, "caput" e §6º, "in fine", da Resolução 221/2012 - CJF.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, RF 5675, dos períodos de 20 a 29 de julho de 2016 (10 dias), de 15 a 24 de agosto de 2016 (10 dias) e de 09 a 18 de janeiro de 2017 (10 dias) para os períodos de 18 de julho a 05 de agosto de 2016 (19 dias) e de 09 a 19 de janeiro de 2017 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal, em 02/05/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 15, DE 02 DE maio DE 2016.

Designa substitutos de servidora ocupante de Função Comissionada (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5.675, está em gozo de licença gestante no período de 23 de novembro de 2015 a 20 de maio de 2016, conforme Processo SEI nº 0035586-10.2015.403.8001; e,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **JANUSE FEITOSA MACÊDO PASSOS**, RF 7660, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 17 de abril de 2016; e,

II - **DESIGNAR** a servidora **LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA**, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 18 a 30 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal, em 02/05/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 16, DE 02 DE maio DE 2016.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FILIPE OTO CUNHA DE MORAES**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 7800, esteve em licença para tratamento de saúde no dia 28 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em licença para tratamento de saúde nos dias 25 e 26 de abril de 2016; e,

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo férias no período de 11 a 20 de abril de 2016.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA**, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 28 de abril de 2016;

II - **DESIGNAR** o servidor **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA**, RF 8068, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 25 e 26 de abril de 2016; e,

IV - **DESIGNAR** a servidora **CELINA YUMIKO NAKAGAWA**, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 11 a 20 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal, em 02/05/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 19, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço nº 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
11/04/2016 ao 15/04/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
08/04/2016 ao 14/04/2016	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
08/04/2016 ao 14/04/2016	Joao Otavio Santiago Martelleto

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
08/04/2016 ao 14/04/2016	Priscila Franska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/04/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 06/05/2016 as 11 horas do dia 13/05/2016	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/05/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 02/05/2016 a 31/05/2016 (30 dias), referente ao servidor **RUBENS DOS SANTOS DAVID**, RF 6794, ficando a fruição para 01/08/2016 a 30/08/2016, exercício 2016.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/05/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 31/05/2016: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 30/04/2016, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor Leonardo José Corrêa Guarda, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de promover meios para otimização do trabalho judiciário, com aumento da produtividade e melhor qualidade de vida aos servidores;

CONSIDERANDO que a melhoria da gestão de pessoas é um dos grandes desafios do Poder Judiciário, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer os servidores, bem como buscar o aperfeiçoamento do clima organizacional e da qualidade de vida;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO as experiências exitosas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Resolução n.º 92, de 28 de maio de 2013), do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa n.º 1499, de fevereiro de 2012), da 1ª da Turma Recursal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul (Ordem de serviço n.º 0636909, de 01 de setembro de 2014), bem como os profícuos resultados obtidos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Ordens de Serviço n.º 0339098, de 04 de fevereiro de 2014 e n.º 0485848, de 20 de maio de 2014);

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado à distância com aqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta;

CONSIDERANDO que a implantação do processo eletrônico judicial no âmbito dos Juizados da 3ª Região possibilita a realização do trabalho remoto com o uso de tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO o corte na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2016;

RESOLVE:

Implementar, inicialmente a título experimental, o trabalho remoto no âmbito do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Limeira, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O trabalho remoto abrange a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso das dependências do Juizado.

Art. 2º A realização do trabalho remoto, a título experimental, é facultativa, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público, e é restrita àquelas atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo direito ou dever do servidor.

Art. 3º O trabalho remoto tem como principais objetivos:

I – promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos do Juizado;

II – economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

IV – possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

V – o aumento de produtividade como consequência natural da melhor condição de trabalho e vida dos servidores;

VI – diminuir o número de pessoas no ambiente forense, com a consequente redução do uso da água e da energia elétrica;

VII – diminuir o número de pedidos de remoção, uma vez que o servidor pode, sem que haja grandes prejuízos, residir em município diverso daquele onde está localizado o Juizado;

VIII – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Judiciário.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

Art. 4º Compete ao Magistrado titular da Vara-Gabinete autorizar os servidores interessados que realizarão atividades fora das dependências do Juizado, em caráter experimental.

§ 1º As autorizações ficarão limitadas a um número máximo de servidores, a fim de garantir o atendimento ao público, e ainda naquelas situações que seja necessária a presença de servidores no local de trabalho.

§ 2º Será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo e interno.

Art. 5º São passíveis de desempenho fora das dependências do Juizado aquelas atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandem maior esforço individual e menor necessidade de interação com outros servidores.

Art. 6º A realização do trabalho remoto, a título experimental, ocorrerá por 6 (seis) meses.

Parágrafo único: Mensalmente, o servidor participante do regime de teletrabalho deverá apresentar relatório consoante modelo anexo a presente Portaria, por meio do qual discriminará o número dos processos analisados, a respectiva matéria e os dias trabalhados no referido regime.

Art. 7º A produtividade dos servidores em regime de trabalho remoto deve garantir a manutenção dos níveis de desempenho alcançados neste Juizado até a presente data, acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos dias trabalhados no regime não presencial.

Parágrafo único: O acréscimo de produtividade a que se refere o *caput* será revisado periodicamente, por meio de reunião na qual participarão o Magistrado titular da Vara Gabinete, o Diretor de Secretaria, o Supervisor do setor no qual o regime estiver implementado e os respectivos servidores participantes, que assinarão o termo de adesão anexo a esta Portaria.

Art. 8º O supervisor de cada setor do Juizado gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o trabalho remoto, bem como fará o acompanhamento da produtividade utilizando os mecanismos existentes no sistema de informática do Juizado, em especial, dos relatórios gerenciais e do relatório previsto no parágrafo único, do art. 6º.

§ 1º O servidor deverá registrar na folha de frequência o período em que estiver desenvolvendo suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme estipulado com sua chefia imediata.

§ 2º O teletrabalho a ser executado pelos Supervisores será coordenado pelo Diretor de Secretaria e acompanhado pelo Magistrado.

Art. 9º No caso de descumprimento da tarefa fixada, o servidor deverá prestar esclarecimentos sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos ao seu supervisor, o qual os encaminhará ao Magistrado titular do Juizado.

§ 1º Considerados improcedentes os esclarecimentos prestados, será suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de trabalho remoto.

§ 2º Descumpridas as tarefas por duas vezes consecutivas ou três alternadas, estará o servidor automaticamente excluído do regime de trabalho remoto.

Art. 10. O cumprimento das tarefas atribuídas aos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao exercício da respectiva jornada de trabalho.

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 11. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

I – computar como dias efetivamente trabalhados o período de trabalho remoto;

- II – continuar enquadrado em sistema de metas e bonificações eventualmente existente no Juizado;
- III – gerenciar o tempo, de forma responsável, durante o período de trabalho remoto;
- IV - prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence, sempre que entender necessário;
- V – reverter o regime a qualquer tempo.

DOS DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 12. Constituem deveres do servidor participante do trabalho remoto:

I – assinar termo de adesão ao trabalho remoto, conforme modelo constante no Anexo I;

II – cumprir os objetivos e tarefas estipulados, mantida a qualidade do trabalho, devendo, para tanto, providenciar, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias e suficientes à realização do trabalho remoto;

III – o servidor deverá comparecer ao Juizado para entrega e retirada do trabalho, lançamento de decisões no SisJEF, movimentação de processos, bem como para atendimento ao público, em dias e por período a serem estabelecidos por seu superior imediato;

IV – o servidor participante do regime deverá trabalhar nas dependências físicas do Juizado ao menos uma vez por semana;

V – manter a chefia imediata informada, preferencialmente por meio de mensagem dirigida à caixa postal de correio eletrônico do setor, acerca da evolução do trabalho, bem como para indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento, para fins de acompanhamento e controle do trabalho remoto;

VI – providenciar a guarda das cópias digitais de anexos dos processos em local adequado e seguro, adotando ainda medidas que impeçam o acesso não autorizado ao conteúdo dos documentos constantes dos autos eletrônicos que lhe foram confiados;

VI – atender prontamente às convocações para comparecimento às dependências do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Limeira, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

VII – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, bem como consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, permanecendo, durante o exercício do labor, em contato on-line com o respectivo supervisor, mediante o uso de ferramenta eletrônica que permita interação imediata (msn, Skype ou similares);

VII – providenciar e manter estrutura física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A consulta aos anexos do processo poderá ser realizada pela internet por meio de *login* e senha de rede. Caso haja necessidade, a retirada de cópias eletrônicas dos processos e demais documentos das dependências do Juizado, necessários à realização do trabalho remoto, deverá obedecer aos procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos, constantes de regulamentação própria do TRF/3ª Região, e ocorrer mediante termo de responsabilidade do servidor, conforme modelo 2 constante no Anexo II.

Parágrafo único: O servidor detentor de cópias eletrônicas dos processos e documentos, em virtude da atividade de trabalho remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14. Constatada qualquer irregularidade concernente à integridade da documentação copiada e ao sigilo das informações confiadas ao servidor, a chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para a imediata regularização e, ainda:

I – comunicar imediatamente o fato à Presidência do Juizado, bem como ao Juiz Federal a que o servidor estiver vinculado, para a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis; e

II – identificar o servidor de que não mais poderá participar do trabalho remoto.

Art. 15. O regime de teletrabalho poderá ser revertido a qual momento, a critério do servidor ou conveniência da Administração, lavrando-se o competente termo, que será anexado ao processo SEI.

Art. 16. O Supervisor do setor, bem como o Diretor de Secretaria, deverão estabelecer escala para comparecimento presencial dos servidores que estiverem trabalhando em regime de teletrabalho, para lançamento de dados no Sistema Processual dos Juizados (SisJEF), com periodicidade mínima de 01 (uma) vez por semana.

Parágrafo único: Em cada setor, deverá ser observada a necessidade de presença física de pelo menos 01 (um) servidor durante o expediente.

Art. 17. Os servidores em estágio probatório não poderão participar do regime de teletrabalho, ressalvada expressa autorização do Magistrado titular da Vara-Gabinete.

Art. 18. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Limeira.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 20. Remeta-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/04/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO TRABALHO REMOTO

Eu, _____, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria n.º 02 (1593069), de 15 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 13, inciso I, adiro voluntariamente à realização do trabalho remoto.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 31/03/2016 56/82

Informo que providenciarei as estruturas física e tecnológica necessárias à realização das atividades, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, já que a medida também atende ao meu interesse.

Declaro, pois, estar ciente dos deveres, obrigações e direitos constantes da referida Portaria.

Limeira, _____, de _____ de 2016.

Assinatura

Juiz Federal

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE - TRABALHO REMOTO

Eu, _____, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria n.º 02 (1593069), de 15 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, me comprometo a observar as normas e procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos que me forem atribuídos em regime de teletrabalho por conta de tal atividade, sob pena

de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Limeira, _____, de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO III

RELATÓRIO TELETRABALHO - MÊS: XX/2016

Servidor: _____ - RF _____

DATA	PROCESSOS		MATÉRIA	
	99999999999999999999		Especial	
XX/XX/2016	99999999999999999999		ATPS	
	99999999999999999999		Pensão	
	99999999999999999999		Especial	
	99999999999999999999		ATPS	

DATA	PROCESSOS		MATÉRIA	
	99999999999999999999		Especial	
XX/XX/2016	99999999999999999999		ATPS	
	99999999999999999999		Pensão	
	99999999999999999999		Especial	
	99999999999999999999		ATPS	

DATA	PROCESSOS		MATÉRIA	
	99999999999999999999		Especial	
XX/XX/2016	99999999999999999999		ATPS	
	99999999999999999999		Pensão	
	99999999999999999999		Especial	
	99999999999999999999		ATPS	

DATA	PROCESSOS		MATÉRIA	
	99999999999999999999		Especial	
XX/XX/2016	99999999999999999999		ATPS	
	99999999999999999999		Pensão	
	99999999999999999999		Especial	
	99999999999999999999		ATPS	

Data:

Assinatura: _____

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA com Juizado Especial Cível Adjunto - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE, alterar o 2º período de férias, relativa ao exercício 2014/2015, do servidor Luiz Reinaldo Separovic, RF 7008, nos seguintes termos:

- 2º período (10 dias): de 01/07/2016 a 10/07/2016 para 30/05/2016 a 08/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/04/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 07, de 07 de abril de 2016, referente às férias do servidor **LUCIANO GOMES ROMEIRO**, RF 6819, marcadas para o período de **09 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016 (cinco dias)** para gozo em **07 de novembro de 2016 a 11 de novembro de 2016 (cinco dias)**, bem como as férias marcadas para o período de **30 de maio de 2016 a 18 de junho de 2016 (vinte dias)** para gozo em **28 de novembro de 2016 a 17 de dezembro de 2016 (vinte dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino**, Juiz Federal da 1ª Vara-Cabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 02/05/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1814795/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2016

Processo: 0003736-32.2015.4.03.8002. Objeto: Contratação de serviços nas áreas de limpeza e conservação, copeiragem e serviços braçais. Obtenção do edital: a partir de 04/5/2016, às 15h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. **Recebimento das propostas:** até 18/5/2016, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 18/5/2016, às 11h00.

Marinalva Wassouf Candêa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candêa De Freitas**, Supervisor, em 02/05/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

Portaria Nº 15, DE 02 DE maio DE 2016.

Estabelece o calendário para realização da Sessão Ordinária de Julgamento da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o mês de maio.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 526, de 6 de fevereiro de 2014, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 10, II, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos às Sessões de Julgamento dos processos distribuídos nesta Turma Recursal;

CONSIDERANDO que na sessão realizada em 27 de abril de 2016 foi designada a data para a realização da sessão ordinária do mês de maio;

RESOLVE:

I – ESTABELECE o calendário para realização da sessão ordinária da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul do mês de maio de 2016:

SESSÃO	DATA	HORÁRIO
6ª Sessão de Julgamento	13/05/2016	10 horas

A fixação da data acima não impede a realização de sessões extraordinárias, a critério do colegiado e em data a ser definida na forma do artigo 10, II, da Resolução nº 526/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal, em 02/05/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Trata da substituição do servidor Rodrigo Sotolani do Nascimento e dá outras providências

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF nº 4218, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC estará na Subseção de Naviraí/MS, nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2016, a fim de proceder à instalação e ativação de aparelhos Access Point (Wi-Fi), bem como executar a troca e instalação de quatro computadores novos (Sala de Audiências e Gabinetes dos Magistrados) e outros serviços na área de informática;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira, RF nº 7067**, especialista na área de informática do Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática – SUIC no período de **04 a 06 de maio de 2016**, totalizando **03 (três) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Trata da substituição em regime de prestação de serviços da servidora Irene da Silva Lopes, RF. 1146.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor Rinaldo Santos Durães, RF. 6187, Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis, encontrar-se em Licença Médica;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Irene da Silva Lopes**, Técnico Judiciário, RF 1146, supervisora da **Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos**, para prestar serviço na **2ª Vara Federal desta Subseção**, no período de **27/04/2016 a 16/06/2016**, sem prejuízo de suas atribuições e funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **06 a 09/05/2016**.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 06/05/2016 a 09/06/2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das **18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
06.05.2016 a 09.05.2016	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a partir das **18:00 horas do primeiro dia de designação**.

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06.05.2016 a 13.05.2016	JEF	Clovis Lacerda Charão, RF. 4901 e Klayton Luiz Pazim, RF. 7421

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS;**

Art. 4º. **Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o **envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drts-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico mvi_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o

expediente do plantão presencial.

Art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 107, DE 30 DE ABRIL DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 09.05.2016 a 13.05.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 09.05.2016 a 13.06.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
09.05.2016 a 13.05.2016	Dª Marilaine Almeida Santos, MMª Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 108, DE 30 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 09.05.2016 a 13.05.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 09.05.2016 a 13.05.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
09.05.2016 a 13.05.2016	Dª Marilaine Almeida Santos, MMª Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

RESOLVE:

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA** da escala dos Juízes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **02.05.2016 a 03.06.2016, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	Sistema de plantão
---------	------------------	--------------------

02/05/2016 (a partir das 08h00min) a 06/05/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
06/05/2016 (a partir das 18h00min) a 09/05/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá, designado conforme Portaria nº 18, de 28 de abril de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
09/05/2016 (a partir das 08h00min) a 13/05/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMF. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
13/05/2016 (a partir das 18h00min) a 16/05/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMF. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, designada conforme Portaria nº 18, de 28 de abril de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
16/05/2016 (a partir das 08h00min) a 20/05/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
20/05/2016 (a partir das 18h00min) a 23/05/2016 (até 08h00min)	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande, designada conforme Portaria nº 18, de 28 de abril de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
23/05/2016 (a partir das 08h00min) a 25/05/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMF. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
25/05/2016 (a partir das 18h00min) a 27/05/2016	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 18, de 28 de abril de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
28/05/2016 (a partir das 08h00min) a 30/05/2016 (até 08h00min)	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 18, de 28 de abril de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
30/05/2016 (a partir das 08h00min) a 03/06/2016 (até 08h00min)	Dr. Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local

Art. 2º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "plantaocorumba@trf3.jus.br".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 02/05/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

INTIMAÇÃO Nº 1816168/2016 - PPOR-DSUJ/PPOR-02V

INTIMAÇÃO

Por ordem do MM Juiz Federal da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã/MS, **Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira**:

CONSIDERANDO os termos da Portaria 2.387 de 17 de dezembro de 2015 do Colendo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias no exercício de 2016, tendo designado a Inspeção Geral Ordinária na Segunda Vara Federal de Ponta Porã/MS para o período de 09 de maio de 2016 a 13 de maio de 2016,

RESOLVE:

D E T E R M I N A R que a partir de 02 de maio de 2016 os servidores realizem apenas "carga rápida" dos processos aos senhores advogados/estagiários, a fim de garantir a permanência de todos os autos em Secretaria, ressalvadas as hipóteses excepcionais, mediante autorização deste Juízo.

D E T E R M I N A R o recolhimento de todos os processos empoder dos senhores advogados, procuradores, defensores públicos, membros do ministério público federal, cabendo aos procuradores e aos advogados abaixo relacionados proceder à IMEDIATA DEVOLUÇÃO dos autos em carga, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e adoção das demais providências cabíveis.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS,

Diretor de Secretaria

Processo Classe Carga Folha

FORUM FEDERAL DE PONTA PORA

Relacao de Processos em Carga

Período.: 01/01/2015 ate 02/05/2016 Secretaria.: 2.a

Quantidade de Processos.: 40 Emitido em: 02/05/2016

Processo Classe Carga Folha

0001067-80.2015.403.6005 36-ACAO SUMARIA (P 11/01/2016 2814

OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI

0002323-63.2012.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 25/01/2016 2877

OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI

0000394-73.2004.403.6005 99-EXECUCAO FISCAL 16/02/2016 2936

OAB-MS009931 - MARCELO LUIZ FERREIRA CORREA
0002193-39.2013.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 04/03/2016 2985
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI
0002081-02.2015.403.6005 161-PEDIDO DE PRISA 30/03/2016 3080
OAB-MS019366B - DANILO KEMP GRANDIZOLI
0002643-16.2012.403.6005 240-APE 01/04/2016 3082
OAB-MS009931 - MARCELO LUIZ FERREIRA CORREA
0001418-24.2013.403.6005 240-APE 05/04/2016 3095
OAB-MS009829 - LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
0000051-96.2012.403.6005 79-EMBARGOS DE TER 06/04/2016 3099
OAB-MS009931 - MARCELO LUIZ FERREIRA CORREA
0001316-31.2015.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 08/04/2016 3110
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI
0000264-05.2012.403.6005 240-APE 14/04/2016 3129
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI
0002224-25.2014.403.6005 170-PROCEDIMENTO ES 14/04/2016 3130
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI
0002035-81.2013.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 14/04/2016 3128
OAB-MS015335 - TAMARA HATSUMI PEREIRA FUJII
0002535-79.2015.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 14/04/2016 3131
OAB-MS018320 - ANA JOARA MARQUES RAMIREZ
0004100-88.2009.403.6005 99-EXECUCAO FISCAL 15/04/2016 3137
OAB-MS006812 - ELLEN CLEA STORT FERREIRA CERVIERI
0001576-79.2013.403.6005 238-PIMP 15/04/2016 3136
OAB-MS009246 - SILVANIA GOBI MONTEIRO FERNANDES
0000458-68.2013.403.6005 170-PROCEDIMENTO ES 18/04/2016 3142
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI 0000087-36.2015.403.6005 120-INQUERITO POLIC 18/04/2016 3141
OAB-MS011502 - FLAVIO ALVES DE JESUS
0001713-61.2013.403.6005 99-EXECUCAO FISCAL 19/04/2016 3159
OAB-MS009829 - LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
0000275-63.2014.403.6005 152-OPCAO DE NACION 19/04/2016 3154
OAB-MS009883 - TANIA SARA DE OLIVEIRA ALVES
0001378-08.2014.403.6005 170-PROCEDIMENTO ES 19/04/2016 3156
OAB-MS011646 - DIANA DE SOUZA PRACZ
0000830-46.2015.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 19/04/2016 3151
OAB-MS015127 - VANESSA MOREIRA PAVAO
0000524-82.2012.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 20/04/2016 3162
OAB-MS002425 - NELIDIA CARDOSO BENITES
0000337-35.2016.403.6005 36-ACAO SUMARIA (P 20/04/2016 3163
OAB-MS015843 - PRISCILA FABLANE FERNANDES DE CAMPOS
0001719-05.2012.403.6005 170-PROCEDIMENTO ES 25/04/2016 3179
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI 0001086-33.2008.403.6005 240-APE 25/04/2016 3178
OAB-MS011968 - TELMO VERAO FARIAS
0002450-69.2010.403.6005 25-ACAO DE USUCAPI 26/04/2016 3186
OAB-MS002256 - WALDEMIR DE ANDRADE
0000351-53.2015.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 26/04/2016 3188
OAB-MS011603 - LIGIA CHRISTIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA 0001058-55.2014.403.6005 240-APE 26/04/2016 3184
OAB-MS012437 - FABIO KORNDORFER MONTEIRO
0000034-89.2014.403.6005 240-APE 27/04/2016 3191
OAB-MS017789 - ELZO RENATO TELES GARCETE
0002453-48.2015.403.6005 120-INQUERITO POLIC 28/04/2016 3196
OAB-MS002425 - NELIDIA CARDOSO BENITES
0002639-71.2015.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 28/04/2016 3196
OAB-MS002425 - NELIDIA CARDOSO BENITES
0002076-53.2010.403.6005 240-APE 28/04/2016 3197
OAB-MS011482 - JOAO ONOFRE CARDOSO ACOSTA
0002507-48.2014.403.6005 29-ACAO ORDINARIA 28/04/2016 3198
OAB-MS013536 - FERNANDO ANTONIO ALVES DA ROCHA
0001076-42.2015.403.6005 36-ACAO SUMARIA (P 28/04/2016 3200
OAB-MS015101 - KARINA DAHMER DA SILVA
0002498-52.2015.403.6005 36-ACAO SUMARIA (P 28/04/2016 3201
OAB-MS015101 - KARINA DAHMER DA SILVA
0001936-48.2012.403.6005 240-APE 29/04/2016 3206
OAB-MS002425 - NELIDIA CARDOSO BENITES
0000182-66.2015.403.6005 240-APE 29/04/2016 3203
OAB-MS009246 - SILVANIA GOBI MONTEIRO FERNANDES
0002091-80.2014.403.6005 240-APE 29/04/2016 3207
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI
0002501-07.2015.403.6005 36-ACAO SUMARIA (P 29/04/2016 3207
OAB-MS010218 - JAQUELINE MARECO PAIVA LOCATELLI

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos dos Santos**, Diretor de Secretaria, em 03/05/2016, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

EDITAL Nº 1/2016 - NAVI-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí/MS, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, designou-se o período de **30 de maio a 03 de junho de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. A audiência de instalação, a realizar-se às **15 horas do dia 30 de maio de 2016**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os magistrados, servidores, estagiários, servindo como secretário o Diretor de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que, durante o período da Inspeção, atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara, os quais o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 89, Quadra A-2, Centro, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, das Subseções de Naviraí/MS, de Mundo Novo/MS e de Iguatemi/MS, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido, nesta cidade de Naviraí/MS, aos 02 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2016.

JOÃO BATISTA MACHADO, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA** Analista Judiciário, RF. 6434, Oficiala de Gabinete (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 27/04 a 16/05/2016 (20 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I– DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF. 6422, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 27/04 a 08/05/2016 (12 dias)**.

II– DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 02/05/2016, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.